



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 87 /13 – CCJ**

**Concede a Comenda Porto do Sol à Impresul Serviço Gráfico e Editora Ltda.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 11, a douta Procuradoria desta Casa concluiu pela inexistência de óbice de ordem legal à sua tramitação.

É o sucinto relatório.

No que cabe à competência técnica desta Comissão, examinar a constitucionalidade e a legalidade, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2013.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,  
Relator.**




# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0974/13  
PR Nº 005/13  
Fl. 2

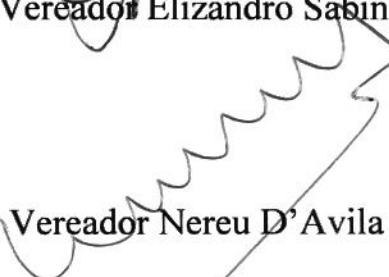
PARECER Nº 87 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 4-6-13

  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

  
Vereador Elizandro Sabino

  
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

  
Vereador Nereu D'Avila

  
Vereador Alberto Kopitke

  
Vereador Waldir Canal